



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 118/2023

Cria o Centro de Referência Especializado à Pessoa com Síndrome de Down - CREPSD, no âmbito do Município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Centro de Referência Especializado à Pessoa com Síndrome de Down - CREPSD, no Município de Manacapuru, órgão que ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), com amparo da Lei Federal Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Parágrafo único: O Centro de Referência é o espaço próprio para promover políticas públicas assistenciais, atendimentos especializados, provisão de medicamentos e suplementos vitamínicos, objetivando promover melhorias ao público SD.

Art. 2º O Centro de Referência, prevista no art. 1º desta Lei, tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à pessoa com Síndrome de Down e:

I - Articular junto à Secretaria Municipal de educação (SEMEC), Secretaria Estadual de Ensino (SEDUC) e instituições educacionais privadas, meios para melhor auxiliar os alunados matriculados em escolas públicas e privadas, em todos os aspectos metodológicos, pedagógicos, recursos educacionais e disponibilização de profissionais especializados e capacitados;

II - Promover atendimento especializado e continuado;

III - Garantir as condições de acesso aos programas e projetos existentes no município;

IV - Relação com a família constantemente;

V - Promover assistência social à pessoa com SD e as famílias;

VI - Disponibilização de medicamentos e suplementos vitamínicos;

VII - Acompanhamento com equipe especializada e multiprofissional:

- a) neuropediatra,
- b) terapeuta,
- c) fonoaudiólogo,
- d) fisioterapeuta,
- e) psicólogo,
- f) nutricionista,
- g) psicopedagogo,
- h) assistente social,



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR WANDERLEY BARROSO**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone: (092) 3361-3000

Gabinete: 15. E-mail: wandeleysbarroso@hotmail.com

Site/Câmara: www.manacapuru.am.leg.br - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

Eclesiastes 12: 13. De tudo o que se tem ouvido, o fim é: teme a Deus e guarda os seus mandamentos; porque isto é o dever de todo o homem.

i) cardiologista,

j) mais.

Art. 3º O Centro de Referência também contará com equipe especializada para promover educação à família ou pessoas responsáveis, referente ao tratamento, cuidados especiais à pessoa com Síndrome Down.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, incluindo orçamentos, para a execução do referido centro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de junho de 2023.

WANDERLEY SOARES BARROSO

Vereador

Presidente do PSC Manacapuru



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação desta Casa tem por escopo a criação do Centro de Referência Especializado à Pessoa com Síndrome de Down - CREPSD, no Município de Manacapuru, órgão que ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, com amparo da Lei Federal Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) . Proposta que se firma devido à necessidade de promover em âmbito municipal, políticas que visem melhorar o atendimento a esse público, em todos os aspectos necessários.

O referido Centro de Referência será essencial em nosso município, pois atenderá as necessidades da Pessoa com Síndrome de Down – CREPSD, considerando que diversas vezes a ausência de atendimento especializado, com equipe multiprofissional, correspondente à assistência, de modo educacional, saúde, assistência social e mais, são frequentes. Portanto as interferências para que essas pessoas sejam vistas e melhor amparada são fundamentais.

Ante o exposto, contamos com a valiosa colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei para que desta forma, possamos aprimorar as assistências à Pessoa com Síndrome de Down, prestando atendimento em situação de vulnerabilidade social e outros cunhos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de junho de 2023.

WANDERLEY SOARES BARROSO
Vereador
Presidente do PSC Manacapuru
1º Secretário da CMM